



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS E A FACULTAD DE INGENIERÍA AGRONÓMICA DE LA UNIVERSIDAD NACIONAL DEL ESTE (FIA-UNE), OBJETIVANDO APOIO AO PROJETO "Programa de Pós Graduação da FIA-UNE no Paraguai "

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, Instituição Federal de Ensino, criada pelo Decreto-Lei nº 750, de 08 de agosto de 1969, integrante da Administração Pública Federal CPNJ nº 92.242.080/0001-00, situada na Rua Gomes Carneiro nº. 1, neste ato representada pela Magnífica Reitora, Profa. Úrsula Rosa da Silva, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº ***34006**, e inscrita no CPF sob nº ***.544.300. **, residente e domiciliado em Pelotas, nomeada pelo Decreto de 20 de dezembro de 2024, publicado em 23/12/2024 no D.O.U., seção 02, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente **UFPeI**, e a;

FACULTAD DE INGENIERÍA AGRONÓMICA DE LA UNIVERSIDAD NACIONAL DEL ESTE (FIA-UNE), com sede no Km 17,5 Ruta Nº 2, Minga Guazú, representado por el Decano Mag. Ing. Agr. Oscar Mario Espinoza Chaparro, de Nacionalidad Paraguaya, con Cédula de Identidad Civil Nº 1.942.037, doravante denominada **INSTITUIÇÃO**, ajustam o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos moldes do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no que forem aplicáveis e demais diplomas legais pertinentes que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

- CONSIDERANDO as razões e justificativas tempestivamente apresentadas pelo prof. Tiago Pedó, coordenador do projeto no âmbito da UFPEL;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a colaboração entre as Universidades com vistas a participação do Curso e Programas de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes em ministrar disciplinas nos Programas de Pós Graduação da FIA-UNE no Paraguai. Visando a Cooperação técnica, entre os partícipes visando o desenvolvimento e a execução de programas, bem como no intercâmbio em assuntos educacionais, culturais e tecnológicos, e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

A participação dos Docentes da UFPeI, visam o apoio na criação do Programa de Pós Graduação em Agronomia – Doutorado da FIA-UNE, com disciplinas ofertadas anualmente, com total de 6 créditos, sendo:

- A) Manejo de plantas cultivadas - Prof. Dr. Tiago Pedó - SIAPE: 2260484.
- B) Fisiología de plantas cultivadas – Prof. Dr. Tiago Zanatta Aumonde - SIAPE: 2018492.
- C) Manejo de suelo y fertilización de cultivos – Prof. Dr. Filipe Selau Carlos - SIAPE: 3042542.
- D) Experimentación Agrícola – Prof. Dr. Luciano Carlos Da Maia – SIAPE: 1734633.
- E) Calidad de la producción agrícola - Profa. Dra. Lilian Vanussa Madruga de Tunes - SIAPE: 2004706.
- F) Tecnología pos-cosecha de semillas – Prof. Dr. Francisco Amaral Villela - SIAPE: 04204081.



G) Mejoramiento genético – Prof. Dr. Luciano Carlos Da Maia – SIAPE: 1734633.

H) Sanidad vegetal – Prof. Dr. Dirceu Agostinetti – SIAPE: 1349779.

I) Ecofisiologia de semillas – Profs. Drs. Tiago Zanatta Aumonde (SIAPE: 2018492) e Lilian Vanussa Madruga de Tunes (SIAPE: 2004706).

O Curso terá início em 2025/1 e início das atividades em 2025/1 em Minga Guazú no Campus da FIA-UNE – Paraguai. O presente termo aditivo vigorará por prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do ACORDO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento assinado digitalmente de acordo com as especificações do Decreto nº 10.543, que dispõe sobre o uso das assinaturas eletrônicas na administração pública.

Prof. Úrsula Rosa da Silva
Espinoza Chaparro

Reitora da UFPEL
FIA-UNE



Oscar Mario

Representante da



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 11/04/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3022292** e o código CRC **5F676508**.